REGULAMENTO PROMOÇÃO "RECARREGUE E GANHE – FIM DE ANO – PARCERIA CAIXA"



O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré Pago – SMP, Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Pré-Pago nº 001 – Toda Hora e Regulamentos Promocionais das Ofertas Elegíveis da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **RECARREGUE E GANHE** – **PARCERIA CAIXA** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatária do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada **CLARO** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado **USUÁRIO**, que declara estar ciente e concorda com todas as disposições relacionadas a esta Oferta e que esta oferta não é cumulativa com nenhuma outra relacionada a recarga.

1. DA OFERTA

O **USUÁRIO** ativo no Plano Pré Pago Toda Hora cadastrado na Oferta Prezão Mensal, que tiver adesão à pelo menos uma Chave Pix na Caixa, que realizar uma recarga exclusivamente em linha móvel de sua titularidade no valor mínimo indicado abaixo de acordo com o canal de ativação da recarga, no período indicado, receberá o benefício na forma especificada abaixo:

Canal de Recarga	Recarga elegível	Recargas com benefício	Benefício	Validade Benefício
Canais de recarga digitais da CAIXA (exceto lotéricas)	De R\$ 20,00 ou R\$ 25,00	01 recarga elegível por mês realizada de 04/12/20 a 01/04/21, se tiver sido realizada a 1ª recarga entre 04/12/20 e 31/01/21	R\$ 10,00	90 dias
Canais de recarga digitais da CAIXA (exceto lotéricas)	R\$ 30,00 ou mais	01 recarga elegível por mês realizada de 04/12/20 a 01/04/21, se tiver sido realizada a 1ª recarga entre 04/12/20 e 31/01/21	R\$ 10,00+2GB	7 dias para o bônus internet e 90 dias para o bônus em R\$
Canais de recarga digitais da Claro utilizando o cartão de débito virtual ou cartão de crédito da Caixa	De R\$ 20,00 ou R\$ 25,00	01 recarga elegível por mês realizada de 04/12/20 a 01/04/21, se tiver sido realizada a 1ª recarga entre 04/12/20 e 31/01/21	R\$ 10,00	90 dias
Canais de recarga digitais da Claro utilizando o cartão de débito virtual ou cartão de crédito da Caixa	R\$ 30,00 ou mais	01 recarga elegível por mês realizada de 04/12/20 a 01/04/21, se tiver sido realizada a 1ª recarga entre 04/12/20 e 31/01/21	R\$ 10,00+2GB	7 dias para o bônus internet e 90 dias para o bônus em R\$

- 1.1 O valor mínimo de recarga para ter direito ao benefício, a identificação do parceiro comercial ou canal de recarga elegível, a vigência da promoção, a quantidade de bônus de internet e sua validade estão descritos acima. No caso do canal de recarga digital da Caixa e canais de recarga digitais da Claro utilizando o cartão de débito virtual ou cartão de crédito da Caixa, para ter direito ao benefício até o dia 01/04/2021, o USUÁRIO obrigatoriamente precisa ter realizado uma recarga elegível entre 04/12/2020 a 31/01/2021, caso contrário, as recargas após esta data não serão beneficiadas, e ainda o USUÁRIO deverá estar ativo nas Ofertas Prezão Mensal da Claro e possuir chave Pix cadastrada na Caixa para ter direito ao bônus de R\$ 10,00 (dez reais) na data da recarga bonificada.
 - 1.2 O bônus de recarga em dados ou crédito especificado no presente documento não é cumulativo com outras ofertas de bônus de dados ou créditos, mas tão somente com os serviços integrantes dos pacotes promocionais pré-pagos. Os bônus previstos no presente documento não são cumulativos.
 - 1.3 O primeiro dia de utilização do benefício poderá ser parcial, considerando o horário de inserção da recarga, entretanto, tal fato não contemplará nenhum tipo de prorrogação do prazo para a utilização do bônus, uma vez que às 00:00h do último dia de validade dos créditos, o mesmo será expirado caso não tenha ocorrido a sua utilização integral.
 - 1.4 Se por qualquer motivo o **USUÁRIO** não estiver cumprindo as condições do presente Regulamento ou em

SAC 1052 Página 1 de 3

REGULAMENTO PROMOÇÃO



"RECARREGUE E GANHE - FIM DE ANO - PARCERIA CAIXA"

caso de identificada fraude, mau uso ou qualquer indício de desvio na utilização pessoal do mesmo nos termos do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta não sendo mais beneficiado com nenhum bônus decorrente da realização de recargas.

- 1.5 As características do Plano Pré-Pago elegível e das Ofertas vigentes para este plano estão disponíveis em http://www.claro.com.br/recargacaixa.
- 1.6 O **USUÁRIO** elegível receberá o bônus em até 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação da recarga elegível dentro do período de vigência da Oferta.
- 1.7 O **USUÁRIO** reconhece e concorda que será o responsável pelo pagamento da recarga e prestação de serviços contratados junto a Operadora.
- 1.8 Havendo estorno de valores pagos na compra da recarga, qualquer que seja o motivo, o **USUÁRIO** está ciente e concorda que os créditos inseridos na linha móvel e o bônus poderão ser excluídos, ou mesmo podem gerar débito em recargas posteriores efetivadas até a quitação integral pelo uso do serviço.
- 1.9 Os benefícios previstos para a presente promoção são pessoais e intransferíveis, bem como são válidos exclusivamente para a linha móvel do **USUÁRIO**, não sendo válido na compra de créditos para terceiros.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

- **2.1** O presente documento é válido a partir de **04 de DEZEMBRO de 2020 até 31 de JANEIRO de 2021, ou enquanto durarem seus efeitos,** e o **USUÁRIO** poderá realizar as recargas para recebimento do bônus previsto no presente documento durante o período de elegibilidade previsto no item **1**. e seguintes para cada parceiro comercial ou canal de ativação de recarga relacionado.
- 2.1.1 Os **USUÁRIOS** que estiverem usufruindo dos benefícios da promoção já creditados antes do término da vigência da oferta, poderão usufruir dos mesmos até o seu término.
- 2.1.2 As recargas realizadas após o término da vigência da promoção para o respectivo parceiro ou canal de ativação da recarga não geram direito ao bônus e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.
- 2.13 A concessão de bônus após o encerramento da promoção, se houver, trata-se de mera liberalidade, podendo a **CLARO** suspender a referida concessão a qualquer tempo, sem que isso constitua qualquer direito ao **USUÁRIO**.
- 2.1.4 Esta promoção e seus benefícios poderão ser alterados, suspensos ou cancelados para clientes com a oferta ativa no curso da fruição do benefício nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632 da Anatel.
- 2.1.5 A **CLARO** poderá encerrar a promoção em qualquer dos canais ou com qualquer parceiro, a qualquer tempo, e as recargas posteriores não irão gerar o bônus previsto no presente documento e seu anexo.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1 Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de idade ou dotadas de plena capacidade nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor, residentes e domiciliadas em território nacional, que durante o período de vigência da promoção, cumulativamente:
 - (i) Estiverem com Linha Móvel Claro ativa no Plano Pré Pago Toda Hora e cadastrado no Prezão Mensal; e
 - (ii) Efetuarem uma recarga nos termos do item 1. e seguintes, durante o período de vigência da Oferta ou conforme período indicado no presente documento, conforme parceiros e canais de ativação especificados.
 - (iii) Possuir adesão de pelo menos uma Chave Pix ativa na CAIXA.
 - 3.2 A promoção não é destinada a clientes pessoa jurídica, ou clientes de Planos não especificados no presente

SAC 1052 Página 2 de 3

REGULAMENTO PROMOÇÃO "RECARREGUE E GANHE – FIM DE ANO – PARCERIA CAIXA"



documento, ainda que possam realizar as recargas através dos canais de ativação ou parceiros comerciais especificados no presente documento.

- 3.3 **O USUÁRIO** concorda que a informação do seu CPF seja compartilhada entre Claro e Caixa, para fins de operacionalização da campanha.
- **3.4** O **USUÁRIO** deverá ainda prestar toda e qualquer identificação exigida para fins de recebimento do bônus, quando solicitado.
- **3.5** Por liberabilidade a Caixa e a Claro poderão excluir da promoção nos meses seguintes os participantes da promoção que não tiverem mantido as exigências do item 3.1.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Por este Regulamento o **USUÁRIO** compromete-se a respeitar as regras de participação na promoção, aqui contidas e explicitadas, declarando conhecer todos os termos do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente.
- 4.2 O presente documento substitui todo e qualquer documento anterior referente a oferta de bônus de recarga, se houver, para novas adesões e novas recargas realizadas.
- 4.3 A adesão a esta Promoção implica em aceitação plena e total das condições e regras descritas no presente Regulamento, bem como das políticas e procedimentos da Operadora **CLARO**, e ainda das condições comerciais e regulamentares da **CLARO** para a ativação da linha móvel.
- 4.4 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro desta Capital como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020

SAC 1052 Página 3 de 3